



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº **1735** /2025/DLEG

Uruguaiana, 16 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.448, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações:

a) Existe rede pública de coleta de esgoto instalada e em funcionamento na área do Beco da Planalto?

b) Em caso afirmativo, data de implantação, trecho atendido e quantidade de imóveis ligados à rede;

c) Em caso negativo, qual o tipo de sistema de esgotamento existente (fossas sépticas individuais, coletivas ou outro);

d) Se o serviço cobrado nas faturas dos moradores refere-se de fato ao esgotamento sanitário via rede pública ou à limpeza/desobstrução de fossas;

e) Qual a base legal, contratual ou normativa que autoriza a cobrança mensal de 70% sobre o valor da água em locais sem rede de esgoto;

f) Caso o serviço seja de desobstrução de fossas, qual a frequência real de execução (mensal, semestral, anual) e o custo unitário por atendimento;

g) Se há previsão de implantação da rede pública de esgoto na localidade, qual o cronograma de obras e previsão de conclusão;

h) Cópia do trecho do contrato de concessão entre a Prefeitura de Uruguaiana e a BRK Ambiental que trata da cobrança em áreas não atendidas por rede coletora, bem como ato municipal ou decreto que regulamente essa cobrança.

2. Registramos que moradores da localidade do Beco da Planalto têm relatado a cobrança mensal de tarifa de esgoto pela concessionária BRK Ambiental, mesmo em áreas sem rede pública de coleta e tratamento instalada. Tal situação gera dúvidas quanto à legalidade da cobrança e à prestação efetiva dos serviços, especialmente considerando que muitos imóveis ainda utilizam fossas sépticas e não recebem atendimento regular de desobstrução.

4. O presente busca garantir transparência e fiscalização sobre os serviços prestados, assegurando que os valores cobrados correspondam a serviços efetivamente executados e que a população tenha acesso às informações contratuais e legais pertinentes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente